

PORTARIA DE DIÁRIAS - DAFI**PORTARIA Nº 2582/08 - DAFI**

Nome: LUANA AGUIAR GASPAR

Cargo/Função Professora/ Professora

Matrícula nº 54197579-2

Objeto: Viajar a Belém-Pa para participar do Seminário Interativo Universidade Escola no período de 25 a 29 de junho de 2008, com direito a 4 ½ (Quatro e Meia) diárias

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO/CRM/DAFI**PORTARIA Nº 300/344/2008-DAFI**

Art. 1º - Conceder suprimento de fundo no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) a servidora Jakelyne Alves Costa., para fazer face as despesas com material de CONSUMO.

Artº 2º - O suprido terá 30(Trinta) dias para a aplicação do recurso e mais 30 (Trinta) dias para a prestação de contas, a contar da data do recebimento.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - CCC

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 2º

Nº do Contrato: 422/2006-SEDUC

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de limpeza, conservação e asseio

Valor do Contrato Original: R\$ 183.897,48

Modalidade de Licitação: Pregão nº 068/2006

Partes: SEDUC/Empresa MM. Serviços Gerais Ltda - EPP

Objeto e Justificativa do Aditamento: alteração da dotação orçamentária e prorrogação de vigência

Valor: R\$ 0,00

Data da Assinatura: 12/06/2008

Vigência do Aditamento: 13/06/2008 a 10/09/2008

Dotação Orçamentária: Prod. 0942. Ação: 42.999 Cód.: 16.101.12.122.0125.4535.3190.34

Fonte de Recurso: OE/2008. (0101)

Ordenador Responsável: Fernando Jorge de Azevedo

Aditivos Anteriores: 1º TA. 14.12.2007

Endereço do Contratado: Estrada da Providência, Alameda Esmeralda nº 06-A - Ananindeua/Pa.

Data da Publicação: 23/06/2008

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 9º

Nº do Contrato: 317/2005

Objeto do Contrato: serviço de instalação dos equipamentos, monitoramento, fiscalização , manutenção geral e orientação de pátio sistema de vigilância.

Valor do Contrato Original: R\$ 387.500,00

Modalidade de Licitação: Pregão nº 065/2005

Partes: Seduc/Empresa Falcon Service Ltda

Objeto e Justificativa do Aditamento: visando alterar a dotação orçamentária do contrato original, bem como prorrogar sua vigência.

Valor: R\$ 0,0

Data da Assinatura: 19/06/2008

Vigência do Aditamento: 20/06/2008 a 19/12/2008

Dotação Orçamentária: Produto: 2227.Ação: 77.267. Códigos: 16.101.12.361.1255.4963.3390.39 e Produto: 1290. Ação: 42.997. Códigos: 16.101.12.362.1097.4115.3390.39

Fonte de Recurso: OE/2008(0101)

Ordenador Responsável: Fernando Jorge de Azevedo

Aditivos Anteriores: 1º T.A. Data: 17/03/2006; 2º T.A. Data: 29/03/2006; 3º T.A. Data: 28/12/2006 Valor R\$-281.893,32;

4º T.A. Data: 28/12/2006 Valor R\$-465.085,30; 5º T.A. Data: 27/03/2007; 6º T.A. Data: 02/01/2008; 7º T.A. Data: 18/04/2008; 8º T.A. Data: 27/05/2008

Endereço do Contratado: Conj. Euclides Figueiredo, nº 41 Nesta cidade

Data da Publicação: 23/06/2008

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - DIN

PORTARIA TORNAR SEM EFEITO**PORTARIA TORNAR SEM EFEITO**

Portaria publicada no Diário Oficial nº 31023 de 09/10/2007

Portaria Nº300.314/2007 DAFI

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - GABINETE SECRETÁRIO

EDITAL Nº 002/2008-GS

APOIO A PROJETOS EDUCACIONAIS COM FOCO NO ENSINO MÉDIO INTEGRADO E NO PROTAGONISMO JUVENIL

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO com sede na Rodovia Augusto Montenegro, Km10 s/n – Icoaraci, CEP 66.820-000, Belém-Pará, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 05.054.937/001-63, no uso de suas atribuições torna público, às escolas de ensino médio da rede estadual , a seleção de Projetos Pedagógicos Escolares, visando o apoio financeiro às práticas pedagógicas inovadoras, conforme as normas e condições estabelecidas nas cláusulas deste Edital.

CLÁUSULA I – DO CONCEITO DE PROJETO ESCOLAR

Projeto escolar é um conjunto de ações planejadas de caráter educativo, social, cultural, esportivo e científico, que visa promover o protagonismo juvenil e o desenvolvimento de atividades extra-classe desenvolvidas no âmbito do ensino médio.

CLÁUSULA II - DO OBJETIVO

O presente certame destina-se a selecionar e financiar a implementação de Projetos Pedagógicos Escolares desenvolvidos por alunos e professores das escolas estaduais de ensino médio, visando o incentivo ao protagonismo juvenil de modo a aprimorar o desenvolvimento de práticas pedagógicas que visem:

- a) A ampliação das atividades desenvolvidas no âmbito das escolas de ensino médio;
- b) a implementação do ensino médio integrado;
- c) a promoção do protagonismo juvenil;
- d) a valorização de práticas docentes inovadoras.

CLÁUSULA III – DAS LINHAS TEMÁTICAS

Os projetos pedagógicos escolares deverão conter ações focadas nas ações técnico pedagógicas ou em uma ou mais áreas de conhecimentos específicos:

- a) Linguagens e Códigos e suas Tecnologias;
- b) Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias; e
- c) Ciências Humanas e suas Tecnologias.

CLÁUSULA IV – DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

4.1 – Poderá participar da seleção toda e qualquer escola de ensino médio da rede pública estadual cujo os professores das áreas de Linguagens e códigos e suas Tecnologias, Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias e Ciências Humanas e suas Tecnologias, venham desenvolvendo ou pretendam desenvolver, junto com os alunos, projetos escolares pedagógicos de âmbito científico, social, esportivo ou cultural;

4.2 – Cada escola poderá apresentar até 02 (dois) projetos;

4.3 – Os projetos devem contribuir para a implementação do ensino médio integrado nas unidades educacionais de ensino médio e de ações de desenvolvimento do protagonismo juvenil;

4.4 – Os projetos devem estar em consonância com o Projeto Político-Pedagógico da Escola;

CLÁUSULA V – DA INSCRIÇÃO DOS PROJETOS

O Projeto deverá ser enviado no período de 23/06 a 15/08/2008, por meio de ofício da direção da escola à Coordenação de Ensino Médio –COEM/SAEN/SEDUC, em envelope fechado, por via postal – SEDEX ou carta registrada – ou entregue diretamente à COEM, no horário de 09 às 17horas.

CLÁUSULA VI- ESTRUTURA DOS PROJETOS

O Projeto deverá ser apresentado em Língua Portuguesa, em 1 via impressa -versão original – e outra por meio magnético (CD e DVD) , no limite máximo de 10 (dez) laudas, numeradas sequencialmente e digitadas em fonte Times New Roman, tamanho 12 (doze), constando os seguintes dados:

- 6.1 – Identificação da escola: nome, endereço completo com telefone e fax para contato, nível/modalidade de ensino, e-mail institucional, nome do técnico/professor responsável pelo projeto, endereço completo do responsável, telefone do responsável e e-mail do responsável;
- 6.2 – Título, áreas de conhecimentos e/ou disciplinas envolvidas no projeto;
- 6.3 – Introdução, justificativa, objetivos (geral e específicos), metodologia, metas, cronograma de atividades, recursos materiais (consumo e permanentes), recursos financeiros e recursos humanos envolvidos, forma de acompanhamento e avaliação.
- 6.4 – Anexos, inclusive uma cópia do currículo da equipe ou do professor/técnico responsável.

CLÁUSULA VII – DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO, ANÁLISE E SELEÇÃO DOS PROJETOS

7.1 – Após o recebimento dos Projetos, caberá à SEDUC/SAEN/COEM, a análise formal para a habilitação dos mesmos;

7.2 – Será aceito e inserido para análise até 02 (dois) projetos por escola;

7.3 – Os projetos serão julgados mediante a atribuição de pontos de 05 (cinco) até 10 (dez), levando em consideração os seguintes critérios:

- a) A temática em relação às áreas de conhecimentos do ensino médio;
- b) Consistência da proposta;
- c) Possibilidade de contribuição da proposta para o enriquecimento das atividades escolares do ensino médio;

d) Capacidade da equipe técnica responsável para a execução da proposta; e

e) Exequibilidade da proposta.

7.4 – Os projetos selecionados serão classificados em ordem de pontuação e a sua aprovação dependerá da disponibilidade orçamentária da SEDUC no valor de até R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

CLÁUSULA VIII- DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Os projetos serão analisados por uma Comissão de Avaliação, composta por 05 profissionais de educação da Secretaria Adjunta de Ensino, a ser divulgada no site da SEDUC.

CLÁUSULA IX – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado será divulgado no site da SEDUC e os responsáveis serão comunicados por e-mail, até 04 de setembro de 2008.

CLÁUSULA X - DA PREMIAÇÃO

10.1- A premiação dos Projetos selecionados acontecerá em 19/09 do corrente ano pela Secretaria de Estado de Educação.

10.2- Os projetos classificados receberão um apoio financeiro no valor de até R\$ 3.000 (Três mil Reais), para financiamento do Projeto.

CLÁUSULA XI – DA ORIGEM DOS RECURSOS

Os recursos financeiros destinados as escolas ocorrerão por conta do Tesouro Estadual – Ensino Médio.

CLÁUSULA XII – DO REPASSE DOS RECURSOS

12.1 – O repasse dos recursos para o financiamento dos projetos será realizado por meio da conta dos Conselhos Escolares, legalmente constituídos ;

12.2 – Os recursos serão liberados em parcela única para aplicação no desenvolvimento das ações previstas no projeto;

12.3 – O Conselho Escolar, da escola selecionada, será notificado pela Coordenadoria de Recursos Financeiros – CRF/SEDUC, via instrumento apropriado- Convênio de Cooperação Técnica-SEDUC/Conselho Escolar, quanto ao repasse do recurso para o desenvolvimento do projeto.

CLÁUSULA XIII- DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

13.1 – Os recursos financeiros devem ser aplicados na aquisição de bens e serviços especificados no projeto, na categoria de despesas de custeio e despesa de capital;

13.2 – Os recursos serão mantidos em conta corrente específica aberta para movimentação de recursos do projeto;

13.3 – Só serão permitidos saques para pagamentos através de cheque nominal a cada fornecedor ou prestador de serviço;

13.4 – Os recursos enquanto não utilizados deverão ser aplicados em caderneta de poupança ou movimentação no mercado financeiro;

CLÁUSULA XIV- DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

As escolas se responsabilizarão pela prestação de contas dos recursos recebidos por meio do Conselho Escolar, a ser encaminhada ao CRF/SEDUC até o dia 15/12/2008.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1- A apresentação dos projetos implica a automática aceitação plena de todas as condições estabelecidas neste processo seletivo;

15.2- As Unidades Regionais de Educação –URE's e Unidades SEDUC nas Escolas – USE's realizarão o acompanhamento do desenvolvimento do projeto, bem como da aplicação dos recursos;

15.3- As escolas deverão apresentar a SEDUC/SAEN/COEM, o Relatório Final das atividades pedagógicas desenvolvidas, assinado também pelo professor/técnico responsável, com os resultados dos impactos educacionais e a prestação de contas, em tempo hábil, dos recursos recebidos;

Todos os recursos devem ser gastos exclusivamente nos projetos, salientando que qualquer material adquirido deverá ser destinado e/ou incorporado ao patrimônio da escola na qual o projeto foi desenvolvido;

15.4- Os recursos repassados pelo tesouro estadual devem obedecer aos critérios de prestação de contas que devem ser repassados pela SEDUC/SAEN/DEMP

15.5- As escolas selecionadas autorizam a SEDUC a utilizar, editar, publicar, reproduzir e divulgar pelos meios de comunicação, o projeto e experiências relatadas, inclusive a divulgação de fotos;

15.6- São de inteira responsabilidade das escolas participantes todos os ônus referentes aos direitos autorais de textos, imagens de fotos, folders, banners, cartazes e outros meios que acompanhem os trabalhos, bem como as autorizações dos seus autores;

15.7- Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão solucionados pela Comissão de Avaliação.

Belém, 18 de junho de 2008.

FERNANDO JORGE AZEVEDO

Secretário de Educação em Exercício

PORTARIAS DE ERRATA**ERRATA DA PORTARIA DE DIARIA Nº. 100.409/2008 – GS**

Nome: WILSON JOSÉ GOMES DA COSTA

ONDE SE LÊ: Período: 17/06/2008

LEIA SE: Período: 17 e 18/06/2008

Publicada no D.O.E. nº 31194 de 20.06.2008

ERRATA DA PORTARIA DE DIARIA Nº. 100.410/2008 – GS

Nome: RAIMUNDO JOSÉ COSTA PONTES

ONDE SE LÊ: Período: 17/06/2008

LEIA SE: Período: 17 e 18/06/2008

Publicada no D.O.E. nº 31194 de 20.06.2008

ERRATA DA PORTARIA DE DIARIA Nº. 100.411/2008 – GS

Nome: TEREZA CRISTINA VASCONCELOS DE SOUZA

ONDE SE LÊ: Período: 17/06/2008

LEIA SE: Período: 17 e 18/06/2008

Publicada no D.O.E. nº 31194 de 20.06.2008